Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 3536 4000
***FAX:** 3523 5222 **Site:** www.cmto.mg.gov.br **/E-mail:** cmto@cmto.mg.gov.br.*

Resolução nº 996

Altera o Art. 1º da Resolução nº 930 de 10 de abril de 2007.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O art. 1º da Resolução nº 930 de 10 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica criada na Câmara Municipal de Teófilo Otoni a Comissão Permanente em Defesa da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único- A Comissão Permanente de Defesa da Criança e do Adolescente compete opinar sobre proposições e assuntos que digam respeito à Defesa da Criança e do Adolescente, bem como a organização e reorganização de repartições da Administração direta ou indireta aplicadas a esses fins, receber, avaliar e investigar denúncias relativas à violação de direitos da criança e do adolescente, fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção da criança e adolescente, colaborar com entidades governamentais e não governamentais de defesa da criança e adolescente na consecução de suas finalidades, bem como fiscalizá-las (NR)."

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 930, de 10 de abril de 2007.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 11 de fevereiro de 2.011.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da Câmara Municipal

Thalles da Silva Contão
1º Secretário

Autoria: Thalles da Silva Contão e Outros